

MERCOSUL/CMC/DEC. N° 23/12

ADESÃO DA REPÚBLICA DO PERU AO “ACORDO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MÚTUA EM ASSUNTOS PENAIS ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, A REPÚBLICA DA BOLÍVIA E A REPÚBLICA DO CHILE”

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile e as Decisões N° 27/02, 39/03, 18/04 e 28/04 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que por meio da Decisão CMC N° 27/02 aprovou-se o “Acordo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile”.

Que pela Decisão CMC N° 39/03, oficializou-se a incorporação da República do Peru como Estado Associado do MERCOSUL.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1° - Aprovar a Adesão da República do Peru ao “Acordo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile”, assinado em 18 de fevereiro de 2002 na cidade de Buenos Aires, República Argentina.

Art. 3° - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XLIII CMC – Mendoza, 29/VI/12.

Handwritten initials in blue ink:
e/m
M

ATA DE ADESÃO DA REPÚBLICA DO PERU AO “ACORDO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MÚTUA EM ASSUNTOS PENAIS ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL, A REPÚBLICA DA BOLÍVIA E A REPÚBLICA DO CHILE”

A República do Peru expressa sua plena e formal adesão ao “Acordo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile”, assinado em 18 de fevereiro de 2002 na cidade de Buenos Aires, República Argentina e assina a presente Ata de Adesão.

A Secretaria do MERCOSUL será depositária provisória da presente Ata de Adesão.

O referido Acordo entrará em vigor para a República do Peru na data de hoje.

ASSINADA na cidade de Mendoza, República Argentina, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e doze, em um original, nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



Pela República do Peru